



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 27/03/2025

SECRETARIA M. DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR: ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art.6º,XXIII,“a”e“i”daLei.14.133/2021).

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um **congelador evaporador**, com **capacidade de armazenamento de 20,0 litros**, **compatível com a geladeira da marca Consul, modelo CRC28FBANA**, número de série **JF2717906**, destinado ao atendimento das demandas do **Setor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, especialmente para o **armazenamento seguro de vacinas contra a brucelose**, em conformidade com os padrões de conservação exigidos.

Fundamentação Legal: A presente contratação será realizada **por meio de dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme motivação técnica e administrativa apresentada no **Memorando nº 22/2025**. Ressalta-se que a contratação direta justifica-se pela natureza do objeto, sua especificidade e urgência na aplicação.

Especificações Técnicas: Em atendimento ao disposto no **art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que exige a descrição clara e precisa do objeto a ser contratado, seguem as especificações detalhadas do item na **Tabela 1** abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Modelo	Série
01	Evaporador Congelador para geladeira Consul 20.0 litros	01	CRC28FBANA	JF2717906

A contratação ora proposta refere-se à **contratação de pessoa jurídica especializada na comercialização de peças para refrigeradores**, com a finalidade de aquisição de **congelador evaporador compatível com a geladeira da marca Consul, modelo CRC28FBANA**, visando atender às necessidades operacionais do **Setor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, especialmente no tocante ao armazenamento adequado de vacinas destinadas à prevenção da brucelose.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada **pesquisa de preços junto ao mercado**, em conformidade com o disposto no **§1º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a obrigatoriedade da obtenção de, no mínimo, três cotações de preços com fornecedores distintos.

Neste caso, foram consideradas **quatro cotações válidas**, obtidas junto a empresas regularmente constituídas, com **CNPJ ativo**, atuação comprovada no ramo de **peças e equipamentos para refrigeração**, e aptas a fornecer o item com as especificações técnicas exigidas.

As cotações recebidas foram às seguintes:

- **JF REFRIGERAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 13.940.363/0001-59

Valor cotado: R\$ 239,90

- **MOC FRIO LTDA**

CNPJ: 54.773.469/0001-92

Valor cotado: R\$ 249,90

- **FRIO BEL REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 00.416.906/0001-91

Valor cotado: R\$ 259,90

- **MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 97.538.497/0001-38

Valor cotado: R\$ 315,22

Com base nas orientações normativas e visando garantir a **transparência, razoabilidade e economicidade**, optou-se por adotar como **valor estimado da contratação a média aritmética simples** dos valores apresentados, totalizando:

R\$ 239,90 + R\$ 249,90 + R\$ 259,90 + R\$ 315,22 = R\$ 1.064,92

Média aritmética: R\$ 1.064,92 ÷ 4 = R\$ 266,23.

Assim, **estabelece-se como valor estimado para a contratação o montante de R\$ 266,23 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)**, conforme metodologia amplamente aceita na Administração Pública para contratações por



Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

dispensa, reforçando o compromisso com a legalidade, a impessoalidade e o interesse público.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.º 14.133/2021).

A presente contratação fundamenta-se no disposto no **artigo 72, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação nos casos em que houver necessidade de aquisição de bens indispensáveis à continuidade de **serviços públicos essenciais**, desde que observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público**.

A solicitação tem por objetivo a **aquisição de um congelador evaporador com capacidade de 20,0 litros, compatível com a geladeira da marca Consul, modelo CRC28FBANA, série JF2717906**, com a finalidade de suprir as necessidades operacionais do **Setor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, especialmente no que se refere ao **armazenamento adequado de vacinas utilizadas no controle da brucelose**.

A **brucelose** é uma zoonose de **notificação compulsória**, com elevado impacto na **saúde pública**, no **controle sanitário do rebanho bovino** e na **segurança alimentar da população**. As vacinas destinadas ao combate à doença demandam **condições específicas e estáveis de temperatura**, sendo, portanto, **imprescindível a utilização de equipamento de refrigeração adequado** para garantir sua integridade e eficácia.

A **inexistência ou o mau funcionamento do congelador atualmente disponível compromete diretamente a capacidade de armazenamento seguro das vacinas**, inviabilizando a execução eficaz das atividades sanitárias do setor e o atendimento às diretrizes dos **programas de saúde animal** em vigor. Tal situação coloca em risco a efetividade das **políticas públicas de prevenção, controle e erradicação da brucelose** na região.

Diante disso, a contratação justifica-se pela **necessidade imediata de assegurar a continuidade das ações de vigilância e imunização do rebanho bovino**, o que, por



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

sua vez, garante a **prestação ininterrupta de serviços públicos essenciais** voltados à **saúde animal e à proteção da saúde coletiva** no âmbito municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO(art.6º,incisoXXIII, alínea‘c’)

No processo de definição da solução mais adequada para atender à demanda apresentada, foram analisadas todas as etapas que compõem o **ciclo de vida do objeto**, desde a aquisição até o eventual descarte, em consonância com o disposto no **art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021**.

A contratação tem como objeto a **aquisição de um congelador evaporador com capacidade de 20,0 litros**, destinado à substituição do componente da **geladeira marca Consul, modelo CRC28FBANA**, a fim de assegurar o funcionamento adequado do equipamento utilizado pelo **Setor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, especialmente para o **armazenamento seguro de vacinas contra a brucelose**.

A análise da solução considerou os seguintes aspectos:

1. Identificação da Necessidade: A demanda foi originada a partir da constatação de desgaste e comprometimento funcional do componente atualmente instalado, o que inviabiliza a conservação adequada das vacinas. A substituição do evaporador é essencial para garantir a **eficiência e segurança do equipamento**, assegurando a continuidade das **ações sanitárias** desenvolvidas pelo setor.

2. Pesquisa de Mercado e Compatibilidade Técnica: Foi realizada pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados em peças e componentes para refrigeração. Durante essa etapa, foram considerados critérios como a **compatibilidade técnica com o modelo específico da geladeira**, a **reputação dos fornecedores**, a **disponibilidade do item**, a **qualidade técnica do produto** e a **conformidade com as normas técnicas aplicáveis**.

3. Durabilidade e Sustentabilidade: A escolha do componente também levou em consideração sua **durabilidade e confiabilidade**, priorizando produtos com **maior vida**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

útil e menor necessidade de manutenção. Além disso, foi dado destaque a fornecedores que adotam práticas sustentáveis, como o uso de **materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental**, contribuindo para a **gestão responsável dos recursos públicos e dos resíduos gerados.**

4. Garantia e Suporte Técnico: A solução adotada contempla a **oferta de garantia do produto e a disponibilidade de suporte técnico** por parte do fornecedor, assegurando a assistência necessária para eventuais ocorrências de defeitos ou mau funcionamento durante o período de uso, fator que agrega segurança à Administração.

5. Custo Total de Propriedade (TCO): A decisão de aquisição não se baseou exclusivamente no menor preço, mas considerou o **custo total de propriedade (TCO)**, incluindo não apenas o valor de aquisição, mas também os **custos com instalação, manutenção preventiva e corretiva, e possível substituição futura.** Essa abordagem visa garantir o **melhor custo-benefício no médio e longo prazo**, promovendo maior eficiência operacional.

6. Impactos Ambientais e Responsabilidade Socioambiental: Foram priorizados fornecedores que demonstrem **comprometimento com práticas ambientalmente responsáveis**, tais como o **descarte ambientalmente adequado de resíduos, baixa emissão de gases no processo produtivo, e a utilização de materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental.** Tal postura reforça o compromisso da Administração com a **sustentabilidade e responsabilidade sócio ambiental.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art.6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A presente contratação tem como objetivo resolver a **necessidade urgente de substituição do congelador evaporador da geladeira Consul, modelo CRC28FBANA**, atualmente em uso no **Setor de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.** O equipamento encontra-se com o componente comprometido, o que inviabiliza o correto armazenamento das vacinas utilizadas nas ações de controle da **brucelose bovina**, uma zoonose de notificação obrigatória e de alto impacto na saúde pública e na produção agropecuária local.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte—MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, 5/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

A solução proposta consiste na aquisição de um **congelador evaporador com capacidade de 20,0 litros**, tecnicamente compatível com o modelo da geladeira em questão, de forma a garantir o **restabelecimento das condições ideais de armazenamento de vacinas**, assegurando a **continuidade das atividades sanitárias essenciais**.

Resultados esperados com a contratação:

- Restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento de refrigeração, garantindo a **conservação segura das vacinas contra a brucelose**;
- Prevenção de perdas de imunobiológicos por falhas de armazenamento;
- Continuidade das **ações de imunização do rebanho bovino** e das políticas públicas de controle sanitário animal;
- Atuação em conformidade com os **princípios da administração pública**, especialmente a eficiência, economicidade, interesse público e responsabilidade sanitária;
- Redução de riscos à **saúde coletiva**, à produção pecuária e à segurança alimentar da população.

A contratação é, portanto, **estratégica, necessária e urgente**, sendo essencial para a **prestação contínua de serviço público de natureza essencial** no âmbito da saúde animal, com reflexos diretos na saúde pública e na economia municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

A execução contratual ocorrerá sob o **modelo de fornecimento de bem com entrega única e imediata**, mediante fornecimento do item especificado neste Termo de Referência — **congelador evaporador com capacidade de 20,0 litros, compatível com a geladeira Consul, modelo CRC28FBANA, número de série JF2717906** — em conformidade com as condições técnicas e de qualidade exigidas.

Forma de Execução: O fornecimento do item deverá ser realizado em **até 10 (dez) dias úteis** após o recebimento da **autorização formal de fornecimento (empenho)**, sendo o produto entregue no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte.

Condições de Aceitação do Objeto: A aceitação do item estará condicionada à verificação de sua **integridade física, compatibilidade técnica, funcionamento adequado e conformidade com as especificações** constantes neste documento. A



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

conferência será realizada por servidor responsável designado pelo Setor de Agricultura e Pecuária.

Critérios de Medição: Por se tratar de entrega única, a medição do objeto ocorrerá por meio da **comprovação de entrega do produto**, em perfeito estado e com as características técnicas exigidas, acompanhada da respectiva **nota fiscal**.

Critérios de Pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos** após a entrega do objeto e o aceite definitivo, mediante apresentação da **nota fiscal regular e comprovação da adimplência fiscal do fornecedor** no momento do pagamento.

Garantia: O equipamento deverá ser entregue com **garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação**, com suporte técnico do fornecedor durante o período.

Sanções e Responsabilidades: O descumprimento dos prazos ou a entrega de produto em desconformidade com as especificações implicará na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a possibilidade de rescisão contratual e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para garantir a adequada execução do fornecimento e a conformidade com as exigências técnicas e legais, o fornecedor deverá disponibilizar os seguintes materiais e documentos durante a execução contratual:

1. Manual de Instruções e Operação:

O fornecedor deverá fornecer um **manual detalhado** de operação e manutenção do **congelador evaporador**, contendo as especificações técnicas, orientações de uso, cuidados necessários para prolongar a vida útil do equipamento, e informações sobre como proceder em caso de defeitos ou necessidade de manutenção.

2. Certificados de Garantia:

O fornecedor deverá entregar, juntamente com o produto, o **certificado de garantia de 12 meses**, garantindo o atendimento para eventuais defeitos de fabricação e fornecendo informações sobre as condições e processos para acionamento da garantia.

3. Documentação Fiscal:

O fornecedor deverá apresentar a **nota fiscal** do item fornecido, com todos os dados obrigatórios exigidos pela legislação fiscal, contendo a discriminação do produto, o valor da compra e a descrição das condições de pagamento.

4. Certidões e Documentos Legais:

O fornecedor deverá disponibilizar as seguintes certidões e documentos, conforme exigido para a formalização da contratação:

- **Certidão Negativa de Débitos (CND):** Federal, Estadual e Municipal, atestando a regularidade fiscal do fornecedor;
- **Certificado de Registro ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

- **Certificado de Regularidade do FGTS.**
- 5. **Declaração de Conformidade Técnica:**

O fornecedor deverá disponibilizar uma **declaração formal** que ateste que o produto fornecido é **compatível** com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo a **compatibilidade com o modelo de geladeira Consul CRC28FBANA**, para garantir o adequado armazenamento das vacinas contra a brucelose.
- 6. **Laudo de Qualidade:**

O fornecedor deverá fornecer um **laudo técnico** ou **certificação de qualidade** que ateste que o congelador está em conformidade com as normas de qualidade e segurança aplicáveis ao produto, incluindo as normas técnicas de segurança de funcionamento e refrigeração.
- 7. **Suporte Técnico e Assistência:**

O fornecedor deverá disponibilizar informações sobre o **suporte técnico** oferecido, incluindo **contatos para assistência** durante o período de **garantia**, assim como os procedimentos para reparos ou substituições caso o produto apresente defeitos.
- 8. **Documentação de Transporte e Entrega:**

O fornecedor deverá garantir a entrega do **produto com embalagem adequada**, além de apresentar **documentação de transporte** que comprove o recebimento do item por parte da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, incluindo o **termo de recebimento** assinado pelo responsável do Setor de Agricultura e Pecuária.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para a elaboração e dimensionamento da proposta de fornecimento, os fornecedores deverão considerar as seguintes informações e requisitos essenciais, que são fundamentais para garantir a conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lima Duarte:

1. **Especificações Técnicas do Equipamento:**
 - **Congelador Evaporador** com capacidade de **20,0 litros**, compatível com a geladeira da marca **Consul**, modelo **CRC28FBANA**, número de série **JF2717906**;
 - O equipamento deve ser **novo**, de **primeira linha**, sem defeitos de fabricação, e com **garantia mínima de 12 meses**;
 - O componente deve ser tecnicamente adequado para manter as **condições ideais de temperatura** para o armazenamento seguro de **vacinas contra a brucelose**.
2. **Prazos de Entrega e Execução:**
 - O fornecedor deverá **entregar o equipamento** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a **autorização formal de fornecimento**;
 - A entrega deverá ser realizada no **Setor de Agricultura e Pecuária**, conforme o endereço a ser indicado pela Prefeitura.
3. **Condições de Pagamento:**
 - O pagamento será realizado conforme as **condições previstas no Termo de Referência**, com **prazo de até 30 dias corridos** após a entrega e **aceitação formal do equipamento** pela Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

- A proposta deve indicar o valor total da proposta, incluindo **frete e outros custos adicionais**, se houver.
- 4. **Documentação e Garantias:**
 - O fornecedor deverá apresentar toda a **documentação fiscal** necessária para o processo de contratação, incluindo **nota fiscal, certificados de garantia e certidões negativas** de débitos (federais, estaduais e municipais);
 - O fornecedor deve garantir o **suporte técnico** necessário durante o período de garantia e apresentar **manual de operação** do equipamento.
- 5. **Critérios de Aceitação e Qualidade:**
 - O fornecedor deverá assegurar que o produto entregue esteja **em conformidade com as especificações técnicas** e em perfeito estado, sendo aprovado pela **comissão técnica** responsável pela conferência do produto na **recepção**.
- 6. **Responsabilidade Ambiental e Socioambiental:**
 - O fornecedor deverá observar práticas sustentáveis, garantindo o **descarte adequado de resíduos**, a **redução do impacto ambiental** e a utilização de **materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental** durante a fabricação e transporte do produto.
- 7. **Segurança no Transporte e Entrega:**
 - O transporte do congelador deverá ser realizado de forma segura, garantindo que o produto seja entregue **sem avarias** e em condições adequadas para seu uso imediato;
 - O fornecedor deverá garantir o cumprimento das normas de segurança no transporte e instalação do equipamento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. Cada parte será responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante anotação dessas circunstâncias por simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o que for estipulado (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, registrando as necessidades de regularização de faltas ou defeitos observados.
- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, sobre a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- O contratado será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato quando se



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, sendo a fiscalização ou acompanhamento do contratante insuficiente para excluir ou reduzir tal responsabilidade (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme estabelece o art. 121, caput da Lei nº 14.133/2021.
- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, sendo admitido o uso de mensagem eletrônica em caráter excepcional, conforme a legislação.

8.2 - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados a partir da **apresentação da nota fiscal** ao Contratante.
- A critério da **Administração Municipal**, o pagamento poderá ser parcelado conforme o cumprimento do objeto, ou seja, conforme a **prestação do serviço** realizado.
- O pagamento será realizado preferencialmente por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, em casos específicos e justificados, por meio de **cheque bancário**, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.
- A **data de pagamento** será a data em que for emitida a **ordem de transferência bancária** ou o **cheque** em favor do credor.
- Na realização do pagamento, será efetuada a **retenção tributária** prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela **legislação vigente** no momento da realização do pagamento.

8.3 - DO RECEBIMENTO

- Os serviços serão recebidos e acompanhados pelo **Fiscal e Gestor de Contrato** da **Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**.
- A **Contratada** deverá entregar toda a **documentação comprobatória** do cumprimento da obrigação contratual ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante **termo detalhado**, sempre que for verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- O **Contratante** realizará uma **inspeção minuciosa** de todos os serviços executados, por meio de **profissionais técnicos competentes**, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, a fim de verificar se os serviços foram prestados conforme solicitado.
- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o **relatório circunstanciado** deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre as



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvido de Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 - Tel:(32)3281-3266

ocorrências na execução do contrato, incluindo a fiscalização técnica e administrativa. Esse relatório deverá ser encaminhado ao **Gestor do Contrato** para recebimento definitivo.

- Os serviços poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, caso não estejam de acordo com as **especificações** estabelecidas neste **Termo de Referência** e na **proposta** apresentada. Neste caso, a contratada estará sujeita à **aplicação das penalidades** previstas no contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n. 14.133/2021)

A seleção do fornecedor para a aquisição do **congelador evaporador** será realizada por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, conforme as disposições legais da **Lei nº 14.133/2021**, que regula a contratação pública por dispensa de licitação. O objetivo deste processo é garantir a escolha de um fornecedor qualificado, que atenda aos requisitos técnicos e legais necessários, com foco na transparência, eficiência e na obtenção de melhores condições para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A **seleção do fornecedor** para a aquisição do congelador evaporador será realizada por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e nas normativas que regulamentam a **dispensa de licitação**. Esse sistema garante a **transparência, objetividade e isenção** no processo, proporcionando uma **seleção eficiente e adequada** do fornecedor.

MELHORIA GENETICA DE GADO LEITEIRO

3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0075 1.500.000 209



Prefeitura Municipal de Lima Duarte–MG

Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - Rua Benvindo de
Paula, S/N, Barreira - 36.140-000 -Tel:(32)3281-3266

Estéfane Moreira da Silva

ESTÉFANE MOREIRA DA SILVA

Responsável pela elaboração do TR

Aprovamos, na forma §2 artigo 33 da Lei Ordinaria Municipal 2214/2024.

Elenice Pereira Delgado Santelli

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal